

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA CONJUNTA 001 /SEMESC/SEMED

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/SEMESC/SEMED/2020

“Institui a Comissão Especial de Acompanhamento e Resolutividade das Ações Cíveis Públicas em desfavor do Município de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Educação e dá outras Providências”.

EUDES ANDRADE DE BARROS, Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (**SEMESC**) e **MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO**, Secretário Municipal da Educação (**SEMED**), deste Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais dispostas nas leis complementares nº 648, nº 650, nº 689/2017, e ainda, o Decreto nº 15.417/2018,

R E S O L V E M:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Acompanhamento e Resolutividade das Ações Cíveis Públicas em desfavor do Município de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Educação:

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos servidores relacionados abaixo:

I – Vinicius Soares Souza;

II – Marcus Fellipo Gomes Leal;

III – Eronildo Gomes dos Santos;

IV - Eric dos Santos Pereira;

§ 1º A Comissão Especial utilizará a estrutura física, logística e de pessoal da **SEMESC** e **SEMED** para dar suporte aos seus trabalhos, podendo requisitar servidores de outros setores e/ou unidades administrativas para a elaboração de serviços específicos à consecução de seus objetivos.

§ 2º O Eng.º Eronildo Gomes dos Santos ficará responsável pela atualização e ajuste de projetos, arbitramento, elaboração de orçamentos, fiscalização “in loco” das obras de manutenção e ajustes técnicos junto a **SEMED**.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I - Analisar as pendências apresentadas pelo juízo;

II - Apresentar soluções, sugestões, notificações, alimentar sistemas, fazer reuniões, elaborar projetos de eventuais manutenções necessárias e praticar ações, objetivando a habitabilidade/conclusão das obras para o cumprimento e finalização das respectivas ações.

Art. 4º A comissão especial poderá requisitar informações e recursos logísticos para promover o alcance de suas finalidades, devendo suas requisições ter prioridade dos gestores quanto a sua resposta.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Especial deverão se pautar pelos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência, desempenhando suas atribuições com o objetivo de alcançar solução adequada para cada uma das Ações Cíveis Públicas, elencadas em anexo.

Parágrafo Único. As proposições serão apresentadas de forma individualizada para cada Convênio, contendo as especificações técnicas, relatórios, justificativas e demais documentos necessários para o encerramento das metas.

Art. 6º A comissão especial deverá manter integralmente informado de suas ações os gestores da **SEMESC** e **SEMED**.

Art. 7º Acrescenta-se a esta Portaria o **Anexo I**, com a relação das Ações Cíveis Públicas:

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá o prazo de até **90 (noventa dias)** podendo ser prorrogada por igual período.

Dê ciência.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2020.

EUDES ANDRADE DE BARROS

Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica Convênios e Contratos (SEMESC)

MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação (SEMED)

ANEXO I – AÇÕES CIVIS PÚBLICAS

ESCOLA/UNIDADE	ANO	AÇÃO CIVIS PÚBLICA
Ely Bezerra	2019	7017569.39.2019.8.22.0001
Santa Júlia	2019	7018209.42.2019.8.22.0001
Pe. José Anchieta	2019	7017754.26.2019.8.22.0001
Rio Guaporé	2019	7018007.65.2019.8.22.0001
São Francisco de Assis	2019	7011760.68.2019.8.22.0001
Progresso	2016	7042419.65.2016.8.22.0001
Olympia Salvatore	2016	7035118.67.2016.8.22.0001

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:972D404D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/01/2020. Edição 2635

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>